



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

1 – PREÂMBULO:

O Município de Itá, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.024.240/0001-53, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, II

2 – SERVIÇO/OBJETO – RESUMO:

2.1. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a prestação de serviço artístico pelo “Grupo OS BERTUSSI”, com data prevista para ocorrer em 27 de setembro de 2025, que consiste em apresentação musical ao vivo, em função da Semana Farroupilha de Itá/SC, do ano de 2025. A atividade inclui a execução de músicas ao vivo pela banda, proporcionando entretenimento, animação e clima festivo durante toda a cerimônia. A apresentação visa envolver o público presente, criando uma atmosfera de celebração e alegria.

2.2. O objeto está embasado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo, elaborados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Item	Especificação	Quant.	Valor Total
01	Contratação de show/apresentação musical com o “Grupo OS BERTUSSI”, incluindo o fornecimento de todo equipamento de som, iluminação, painel de led, despesas de transporte, alimentação e demais despesas necessárias. Com duração mínima de 4 (quatro) horas, a ser realizada na Praça Central do Município, com início previsto para as 20h00min do dia 27 de setembro de 2025.	Serviço	R\$ 25.000,00

3 – CONTRATADA:

3.1. **ADROALDO PEREIRA PEZZI**, localizada na Rua Luiz Rogério Buffon, nº 831, Bairro Interlagos, Município de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 20.237.518/0001-50.

4 – FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO/JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Art. 74. Art. II – Lei nº 14.133/2021:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”.

4.1. O acesso à cultura e o direito ao lazer são direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 215, estabelece que "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais". Essa garantia constitucional reflete a importância da cultura como um meio de promoção do bem-estar social e de fortalecimento da cidadania.

4.2. Com base nesse princípio, a União, os Estados e os Municípios têm a prerrogativa de promover e apoiar eventos culturais, incluindo a contratação de artistas para apresentações públicas. No caso específico de Itá, a contratação de artistas para shows e apresentações, justifica-se como uma medida para assegurar à população local, regional e aos turistas a oportunidade de participar de eventos culturais organizados, animados e de qualidade, que proporcionem momentos de lazer e celebração para todos.

4.3. Além disso, a celebração do evento é um momento simbólico importante, que permite à comunidade rememorar sua história, suas conquistas e os marcos da sua trajetória ao longo dos anos. Mais ainda, as festividades oferecem uma plataforma para discussões sobre os desafios atuais e as perspectivas futuras da cidade, criando um espaço de reflexão sobre o desenvolvimento local e as possibilidades de crescimento para as próximas gerações.

4.4. A razão pela contratação do grupo OS BERTUSSI, está baseada em vários fatores, como:

4.4.1. A consagração do artista pela opinião pública ou pela crítica especializada: A consagração de um artista pode ocorrer através da aceitação calorosa do público ou do reconhecimento da crítica especializada. No caso do grupo nativista Os Bertussi, essa consagração representa um equilíbrio entre esses dois polos. Formado por irmãos descendentes de imigrantes italianos no Rio Grande do Sul, o grupo foi pioneiro na valorização da música tradicional gaúcha, unindo elementos da cultura regional com um estilo próprio e inovador. Ao longo das décadas, Os Bertussi tornaram-se uma referência incontornável dentro do gênero nativista. A sua trajetória foi marcada pela autenticidade das suas composições, pelo domínio técnico dos instrumentos especialmente o acordeão e pelo compromisso com a preservação das tradições sul rio grandenses. Isso levou não só a uma base sólida de fãs, mas também a um respeito consolidado entre estudiosos da música popular brasileira e críticos culturais. O reconhecimento por parte da crítica especializada evidencia-se em premiações, convites para eventos culturais de prestígio e inserção da sua obra em estudos acadêmicos e documentários sobre a música regional. Por outro lado, a popularidade junto do público comprova-se através de décadas de concertos lotados, discos vendidos e da presença contínua nas rádios locais e festas tradicionais. Esta consagração mútua tanto popular quanto crítica, indica que o trabalho do grupo não apenas entretém, mas também carrega valor cultural, identitário e histórico. Ao representar a alma do gaúcho com tanta fidelidade e emoção, Os Bertussi conquistaram um lugar de destaque que transcende o tempo, sendo considerados verdadeiros embaixadores da música nativista.

4.4.2. Frequência de apresentações do artista: O Grupo OS BERTUSSI, sob a liderança de Gilney Bertussi, mantém uma agenda ativa de apresentações, preservando e difundindo a música nativista gaúcha. Eles realizam shows em diversas regiões do Brasil, especialmente no Sul, e também em países vizinhos como o Paraguai. Os Bertussi



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

apresentam-se regularmente em bailes e eventos culturais, mantendo viva a tradição musical da família. Além das apresentações tradicionais, Gilney Bertussi participa de projetos educativos, como o "Nossa Música Entre Causos e Gaitas", que percorre escolas da rede pública municipal para compartilhar histórias da música na Serra Gaúcha e realizar oficinas de prática de instrumentos. O grupo é conhecido por seu estilo fandangueiro, caracterizado pelo uso de duas gaitas, que é a marca inconfundível da música Bertussi. Seu repertório é voltado para a dança e a alegria, refletindo a influência italiana na música gaúcha. Para acompanhar a agenda de shows e apresentações do Grupo Os Bertussi, é recomendável seguir suas redes sociais e canais oficiais, onde são divulgadas informações atualizadas sobre eventos e locais de apresentação.

4.4.3. Alcance social do artista: O Grupo OS BERTUSSI, um dos ícones da música nativista gaúcha, possui um alcance social que ultrapassa as fronteiras da arte e se insere profundamente no tecido cultural e social do Sul do Brasil. Desde a sua formação, a família Bertussi tem desempenhado um papel essencial na preservação, valorização e transmissão da identidade cultural gaúcha, especialmente através da música. O seu impacto vai além dos palcos e gravações. A música dos Bertussi está presente em festas comunitárias, rodeios, programas de rádio, encontros de CTGs (Centros de Tradições Gaúchas) e eventos escolares, mantendo viva a tradição do fandango e da gaita ponto-dupla, marca registrada do grupo. Além disso, o atual representante do grupo, Gilney Bertussi, tem ampliado esse alcance através de projetos socioculturais e educacionais. Um exemplo marcante é a iniciativa "Nossa Música Entre Causos e Gaitas", levada às escolas públicas da Serra Gaúcha. Esse projeto leva música, história e oficinas para estudantes, promovendo a integração entre gerações e despertando o interesse dos jovens pela cultura regional. O alcance social do grupo também se manifesta na forma como influenciam novos músicos e fomentam o orgulho regional. Muitos artistas nativistas reconhecem Os Bertussi como inspiração e referência. Além disso, o grupo contribui para o turismo cultural, com apresentações em festas típicas que movimentam a economia local e reforçam os laços comunitários.

4.4.4. Compatibilidade do repertório do artista com o público: A longevidade e o sucesso contínuo do grupo nativista Os Bertussi são provas claras da sua forte compatibilidade com o público. Com raízes profundas na cultura gaúcha, o repertório do grupo é cuidadosamente selecionado para refletir a identidade, os valores e o sentimento de pertença das comunidades do Sul do Brasil, especialmente nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. A música dos Bertussi é marcada por temas que valorizam a vida no campo, o orgulho regional, os costumes familiares e as tradições herdadas dos antepassados especialmente da imigração italiana. Essas temáticas têm forte apelo emocional junto ao público, que se revê nas letras e nas sonoridades utilizadas, como a gaita ponto-dupla e os ritmos de baile (chamamé, vanerão, rancheira). Essa compatibilidade é reforçada pelo estilo alegre e dançante do grupo, que contrasta com a melancolia presente em parte da música nativista. Ao apostarem numa sonoridade voltada para a celebração, os Bertussi conquistam públicos de todas as idades desde os mais velhos, que se lembram das origens do grupo, até os mais jovens, que continuam a dançar e cantar as suas músicas em festas, rodeios e encontros tradicionalistas. Além disso, a presença constante em eventos culturais, festivais, programas de rádio e projetos educacionais permite ao grupo manter-se próximo do público, renovando o interesse pelas suas músicas sem perder a autenticidade. Essa ligação direta com a comunidade fortalece ainda mais a compatibilidade entre o repertório e o gosto do público. Os Bertussi é mais do que entretenimento, é um espelho da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

alma regional. A sua autenticidade, simplicidade e respeito pelas tradições fazem com que o público se identifique profundamente com cada acorde e cada verso.

4.4.5. Performance característica do artista: A performance do grupo tradicionalista Os Bertussi é marcada por uma identidade musical única, enraizada na tradição gaúcha, mas com traços inconfundíveis que os distinguem dentro do panorama da música nativista brasileira. O grupo não só mantém viva a herança cultural do Sul do Brasil, como também imprime um estilo próprio conhecido por muitos como “música Bertussi”. Um dos elementos mais característicos da sua atuação é o uso simultâneo de duas gaitas ponto, executadas com grande virtuosismo e sincronismo. Essa particularidade técnica tornou-se uma assinatura sonora do grupo e proporciona uma sonoridade vibrante, ideal para bailes e eventos populares, onde a dança e a animação são centrais. A performance dos Bertussi é também visualmente envolvente. No palco, transmitem alegria, simplicidade e orgulho pelas raízes, reforçando o vínculo com o público. Trajados com indumentária tradicional gaúcha bombacha, lenço, bota e guaiaca, o grupo evoca não só a música, mas todo um modo de vida tradicionalista. Outro traço da sua performance é a constante valorização da oralidade e do “causo”. Entre músicas, é comum a partilha de histórias, curiosidades e piadas regionais, criando um ambiente caloroso e familiar. Essa interação com o público contribui para uma experiência cultural completa, onde a música se entrelaça com a identidade local e o sentimento de pertença. Mesmo com a passagem do tempo e a renovação de membros, como na atual liderança de Gilney Bertussi, o grupo mantém fiel a essência dos irmãos Adelar e Honeyde Bertussi. A performance continua a ser uma celebração da vida no campo, da alegria de viver e da riqueza cultural dos povos do Sul.

4.4.6. Exclusividade do artista no evento: Devido à sua consagração ao longo de décadas e à forte identificação com o público local e regional, a contratação do grupo Os Bertussi para um evento representa mais do que uma simples atração musical, trata-se de uma experiência cultural autêntica e envolvente. A presença exclusiva do grupo num evento confere prestígio, identidade e conexão emocional imediata com os participantes, especialmente em contextos voltados para a valorização das tradições sul-brasileiras. O grupo Os Bertussi é reconhecido por sua originalidade, domínio técnico e fidelidade às raízes gaúchas. Isso torna a sua atuação singular e, muitas vezes, insubstituível dentro de eventos tradicionalistas, festas típicas, rodeios e celebrações regionais. Ao serem contratados como atração exclusiva, os organizadores asseguram ao público uma performance que vai além do entretenimento, ela representa a memória, o orgulho e a continuidade de um legado cultural. A exclusividade também reforça o carácter único do evento, criando expectativa e valorização por parte da audiência. A presença do grupo atrai não só os admiradores da música nativista, mas também pessoas interessadas em vivenciar uma experiência genuinamente regional, com toda a carga simbólica e afetiva que a música dos Bertussi proporciona. A exclusividade na contratação de Os Bertussi não apenas enriquece o evento, mas também reafirma o seu compromisso com a cultura local, garantindo um momento memorável e de alto valor simbólico para o público presente.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O município pagará para a contratada o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para a realização de “show” com duração mínima de 4 (quatro) horas, incluindo fornecimento de estrutura de som, iluminação e efeitos técnicos.

6 – DA JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

6.1. Foi realizada pesquisa de preços com o artista em questão, através da análise de notas fiscais/contratos firmados pelo artista com outros órgãos público/privados, comprovando que o contratado pratica preço compatível em eventos de mesma natureza, como exemplificado no item “6” do Estudo Técnico Preliminar em anexo.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. O município deverá efetuar o pagamento no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, através de depósito bancário, em parcela única, realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço.

7.2. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício 2025:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.03 – Departamento de Cultura

Ação: 2.029 – Funcional: 0013.0392.0012 – Manutenção Departamento de Cultura

3.3.90 – Aplicações Diretas

8 - HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

8.1. Conforme item VI do Estudo Técnico Preliminar em anexo.

9 – DO CONTRATO

9.1. A fiscalização dos serviços prestados pelo Contratado será realizada por servidor designado, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

9.2. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações que cometer, conforme disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, devendo cumprir com todas as obrigações mínimas definidas no presente edital e nos seus anexos (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

10) DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS:

- DA CONTRATANTE:

- 1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6) Cumprir com as demais obrigações previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

- DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 1) Apresentar-se no local, data e hora estipulados para o show com todos os apetrechos e equipamentos necessários, inclusive banda de apoio, instrumentos e demais;
- 2) Efetuar a entrega do objeto e/ou serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- 3) Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes da apresentação;
- 4) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6) Reconhece expressamente que a contratada, desde a assinatura do contrato, autoriza a contratante, poderá, a seu exclusivo critério e de forma não-onerosa, utilizar todas as imagens livremente, bem como seus extratos trechos ou partes, podendo adaptá-los para fins de produção de obras audiovisuais e para fins de divulgação ou prestação de contas;
- 7) Caso haja comercialização de Cds, camisetas, lembranças e etc, deverão seguir a Legislação Municipal, requerendo a solicitação de alvará de comércio eventual.
- 8) Cumprir com as demais obrigações previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Contrato Administrativo, sob pena de cometer infração administrativa, que será analisada e julgada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
- II - Página do Município de Itá/SC (ita.atende.net);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura:** Contrato Administrativo.

11.3. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Itá/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Itá – SC, 13 de agosto de 2025.

**VERONI SANDRA DALLELASTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível em: ita.atende.net → buscar na aba de licitações → Inexigibilidade de Licitação – Lei 14.133/2021 – Tipo de Objeto: Prestação de Serviços - (Nova Lei de Licitações) - Tipo de Concorrência: Normal - (Nova Lei de Licitações) → Selecionar Inexigibilidade nº 025/2025 e clicar em detalhar → Acessar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (PDF).